



LEI MUNICIPAL 3.326/08, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.320, de 28 de março de 2008.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.320, de 28 de março de 2008, passa a ser a seguinte:

“Art. 1º. Os atuais subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos, respectivamente, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.893/04 e Art. 3º da Lei Municipal nº 2.894/04, são, a partir de 29 de março de 2008, corrigidos em 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento), índice da Revisão Geral Anual concedido aos Servidores Públicos Municipais, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da CF 88.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE ABRIL DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 17/04/2008 a 01/05/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL